CÂMARA

LEI Nº. 5172 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro (contribuições), à Associação dos Municípios do Lago de Furnas - ALAGO.

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial, no valor de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
01.122.0001.2.399	Contribuição a ALAGO	
335041	Contribuições	12.600,00
	Total	**12.600,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa " Modernização Administrativa" a ação "Contribuição a ALAGO".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica anulada no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2.001	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete	
339035	Serviços de Consultoria	12.600,00
	Total	**12.600,00**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Formiga, em 12 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete